

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO A ESTUDANTES DIPLOMADOS DE LICENCIATURA ECONOMICAMENTE CARENCIADOS

Considerando a importância de distinguir o mérito e o esforço individual dos estudantes mais carenciados economicamente; Ao abrigo da alínea o) do nº 1 do artigo 92º da Lei nº 62/2007, de 10 de setembro, que estabelece o regime jurídico das instituições de ensino superior, e da alínea n) do nº 1 do artigo 35º dos Estatutos do Instituto Politécnico de Coimbra (IPC), é aprovado o presente regulamento que se rege pelas cláusulas seguintes:

ARTIGO 1º

(OBJETO)

1. O presente Regulamento disciplina a atribuição de Prémio de valor monetário de montante equivalente ao valor pago pela Certidão de Registo / Diploma aos estudantes que terminaram o curso de licenciatura do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, no ano imediatamente anterior, que tenham um máximo de três matrículas, economicamente carenciados, de acordo com a informação dos serviços de Ação Social do IPC.

ARTIGO 2º

(ÂMBITO DE APLICAÇÃO)

1. Os cursos abrangidos pelo presente Regulamento são todos os cursos de 1º ciclo ministrados no Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.
2. Os estudantes abrangidos pelo presente Regulamento são todos os estudantes diplomados no último ano letivo em apreço que efetuaram o curso nos 3 anos de licenciatura, com situação sócio - económica mais carenciada no último ano letivo, situação analisada pela unidade de apoios sociais diretos dos SAS IPC, considerando:
 - Situação de bolseiros da DGES, com rendimentos per capita anual mais baixo, tendo por base o regulamento de Atribuição de Bolsas de Estudo, em vigor para os Estudantes e/ou estudantes que beneficiaram de apoios sociais diretos dos SASIPC, concretamente o apoio de emergência social.
3. Em caso de empate, prevalecem os estudantes que obtiveram melhor média do curso, aproximada até às centésimas.
4. Os prémios serão atribuídos, no máximo, a dois estudantes diplomados de cada licenciatura ministrada neste Instituto Superior.

ARTIGO 3º

(PAGAMENTO DE PRÉMIOS)

1. Os prémios traduzem-se no pagamento de montante equivalente ao valor pago pela Certidão de Registo / Diploma aos estudantes mencionados na lista elaborada nos termos do artigo anterior, até se perfazer a quantia de 1.800€.
2. O prémio deverá ser concedido anualmente, a vigorar a partir do ano letivo 2022/2023 aos estudantes referidos anteriormente e deverá ser efetuado até fevereiro do ano seguinte.
3. No caso de não serem atribuídos a totalidade dos prémios em determinado ano, o valor sobranterá reverterá para o(s) ano(s) letivo(s) seguinte(s).

ARTIGO 4º

(ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIOS)

1. A coordenação do processo e a seleção dos estudantes para atribuição dos prémios previstos no presente Regulamento é da competência do grupo constituído pelo responsável dos serviços académicos, docente que integra o gabinete de apoio ao estudante do ISCAC e Assistente social afeta ao ISCAC, dos serviços de ação social do IPC.

REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO A ESTUDANTES DIPLOMADOS DE LICENCIATURA ECONOMICAMENTE CARENCIADOS

2. Para efeitos do disposto no número anterior, compete a este grupo, logo que reunidos todos os elementos, a preparação da listagem de estudantes que satisfazem as condições estabelecidas no artigo 2º.
3. A decisão final de atribuição dos prémios é da competência da Presidência do ISCAC.
4. Todos estes procedimentos carecem de autorização expressa dos estudantes no âmbito do RGPD.

ARTIGO 5º

(ACUMULAÇÃO DE BOLSAS E PRÉMIOS)

Os prémios previstos no presente Regulamento podem ser acumuláveis com outras bolsas/prémios

ARTIGO 6º

(DÚVIDAS E CASOS OMISSOS)

As dúvidas e os casos omissos são resolvidos por despacho do Senhor Presidente do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra, bem como a decisão de revogação de presente Regulamento.

ARTIGO 7º

(ENTRADA EM VIGOR)

O presente Regulamento entra em vigor a partir do ano letivo de 2022-2023, sendo o 1º prémio atribuído no final do mês de fevereiro do ano letivo imediatamente a seguir.

ARTIGO 8º

(DIVULGAÇÃO)

O presente regulamento deverá ser disponibilizado no portal institucional do Instituto Superior de Contabilidade e Administração de Coimbra.

Ficha Técnica

Designação:

RG5_02.04_00 - REGULAMENTO DE ATRIBUIÇÃO DE PRÉMIO DE MÉRITO A ESTUDANTES DIPLOMADOS DE LICENCIATURA ECONOMICAMENTE CARENCIADOS

Versão 00

Responsável por Recomendação de Revisão

Vice-Presidente Prof. Doutor Bruno Almeida

Aprovado por

Conselho Pedagógico a 16/11/2022, Conselho Técnico-Científico a 07/12/2022, Presidência CBS | ISCAC a 12/12/2022 e Conselho Geral IPC a 05/05/2023.

Data de Aprovação

05 de maio de 2023

Emissor



©2020, POLITÉCNICO DE COIMBRA

www.ipc.pt

<https://sigq.ipc.pt>

qualidade@ipc.pt